



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos – SPI
Processo nº [--]

CONSULTA PÚBLICA nº 02/2023

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL nº [--]/2024 PARA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS LOTÉRICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**RELATÓRIO DE APROVEITAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES APRESENTADAS NO ÂMBITO DA
CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	4
2. CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS DURANTE A CONSULTA PÚBLICA.....	4
2.1. Objeto da Concessão	7
2.2. Início do Período da Concessão	7
2.3. Pontos de Vendas Dedicados	7
2.4. Qualificação Técnica	8
2.5. Video Lottery Machines (VLT) e Instant Machines	8
2.6. Premissas da Modelagem Econômico-Financeira	8
3. CONCLUSÃO.....	9

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI

1. APRESENTAÇÃO

Conforme informado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 13/12/2023, a Consulta Pública SPI nº 02/2023 foi realizada entre os dias 14/12/2023 e 31/01/2024 com o objetivo de colher contribuições para aprimoramento do Projeto de Concessão dos Serviços Públicos Lotéricos, nas modalidades de loteria de prognóstico específico, loteria de prognóstico esportivo, loteria de prognóstico numérico e loteria instantânea. Os documentos relevantes para a concessão, regulamentos e formas de participação foram disponibilizados por meio de data room, cujo acesso foi concedido mediante pedido encaminhado ao endereço eletrônico consultaloterias@sp.gov.br.

Nesse contexto, o presente relatório apresenta: **(i)** a quantidade de questionamentos, comentários e solicitações, tratadas neste relatório como “contribuições”, formuladas no âmbito da Consulta Pública SPI nº 02/2023; **(ii)** a quantidade de contribuições acolhidas, parcialmente acolhidas e não acolhidas; e **(iii)** as principais alterações realizadas nos documentos licitatórios, levando em consideração as contribuições apresentadas e que foram acolhidas ou parcialmente acolhidas.

Destaca-se, ainda, que conforme informado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 8/12/2023, foi realizada a Audiência Pública SPI nº 01/2023 para apresentação à sociedade civil do Projeto de Concessão dos Serviços Públicos Lotéricos do Estado de São Paulo. A audiência ocorreu no dia 21/12/2023, em formato híbrido, presencialmente no auditório da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, e com transmissão e participação ao vivo via link de ferramenta de videoconferência (Zoom). Durante a Audiência Pública, foram recebidos 22 pedidos para manifestação oral (16 presenciais e 6 remotos), sendo todos os inscritos convocados pela Mesa Diretora para se manifestarem. Ao final, foram apresentadas 8 contribuições no âmbito da Audiência Pública SPI nº 01/2023, todas devidamente endereçadas pela Mesa Diretora durante a sessão. A íntegra da Audiência Pública está disponível no Canal do Governo do Estado de São Paulo no Youtube (<https://www.youtube.com/watch?v=AvuVo-ir4q8&t=3s>).

2. CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS DURANTE A CONSULTA PÚBLICA

Durante o período de realização da Consulta Pública SPI nº 02/2023 foram apresentadas 130 (cento e trinta) contribuições. Tendo em vista a especificidade e técnicaidade do objeto da concessão, todas as contribuições apresentadas advieram de escritórios de advocacia ou de empresas atuantes no ramo de prestação de serviços lotéricos ou congêneres. Não foram identificadas contribuições de membros da sociedade civil não relacionados a instituições atuantes no mercado lotérico ou seus prepostos.

Para a análise detalhada das contribuições recebidas, no intuito da ampla divulgação dos resultados obtidos com o procedimento de Consulta Pública, foi realizado o agrupamento de contribuições de

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI

acordo com (i) tipo de documento objeto da contribuição; (ii) tema principal da contribuição; (iii) grau de atendimento da contribuição (totalmente atendida, parcialmente atendida, não atendida).

Em relação ao tipo de documento objeto das contribuições, pode-se notar que as minutas de edital e do contrato foram as documentações que receberam a maior quantidade de contribuições por parte dos participantes na Consulta Pública (aproximadamente 70% de todas as contribuições). O caso base/cenário referencial e o caderno de encargos também foram objeto de uma quantidade relevante de contribuições. (**Figura 1**).

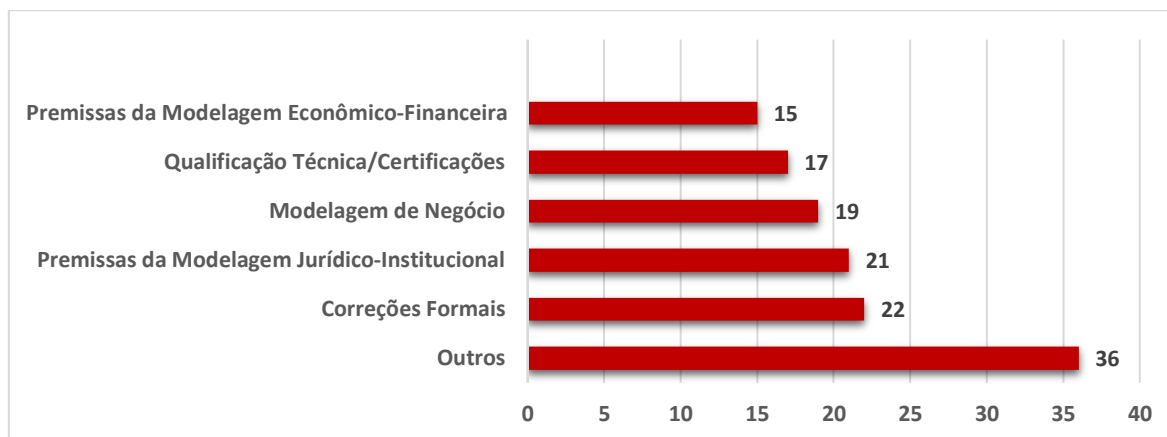
Figura 1 – Contribuições por Documento



Em relação aos temas que foram objeto de contribuições, com exceção aos ajustes formais que serão devidamente realizados nas versões finais dos documentos licitatórios, destacam-se os seguintes: **(i)** premissas utilizadas para elaboração do Caso Base e da Modelagem Econômico-Financeira; **(ii)** qualificação técnica e certificações; **(iii)** premissas utilizadas para definição do modelo de negócio; e **(iv)** premissas da Modelagem Jurídico-Institucional (**Figura 2**).

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI

Figura 2 - Contribuições Por Tema



Todas as contribuições enviadas no período de Consulta Pública foram minuciosamente analisadas pela equipe do projeto, com o intuito de aprofundar os estudos e aprimorar a modelagem original, à luz dos questionamentos apresentados. Do total de 130 contribuições, cerca de 70% delas foram totalmente ou parcialmente atendidas.

Na categoria “Premissas da Modelagem Econômico-financeira” os principais assuntos objeto de contribuições dizem respeito a questões relacionadas a definição de receita bruta; receitas acessórias; OPEX e CAPEX; viabilidade econômico-financeira; questões tributárias, notadamente, contribuição social; e, outorga fixa e variável.

A categoria “Premissas da Modelagem Jurídico-Institucional” abrange assuntos relacionados a extinção do contrato e *way-out*; alocação e matriz de riscos; verificador independente; e reequilíbrio econômico-financeiro.

A categoria “Modelagem de Negócio”, por sua vez, trata sobre as contribuições recebidas relacionadas ao objeto da licitação; indicadores de desempenho; VLT (vídeo Lottery terminal) e Instant Machines; e; pontos de venda (PDVs) dedicados e não dedicados.

Por fim, a categoria "outros", abrange questionamentos sobre questões mais pontuais que não puderam ser agregadas em uma categoria temática específica. Esta inclui, por exemplo, dúvidas sobre aspectos da Licitação conforme previstos no Edital, especialmente considerando a recente mudança das regras com o início da vigência da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), substituindo a Lei 8.666/1993; o Plano de Jogos a ser apresentado à Concessionária como condição para o início da operação; e aspectos relacionados à Conta Garantidora de Prêmios, conforme estabelecido no Contrato e seus Anexos.

A seguir serão fornecidos esclarecimentos sobre alguns dos temas centrais da Concessão ou que apareceram com maior frequência durante a realização da Consulta Pública.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI

2.1. Objeto da Concessão

Nos documentos publicados durante o período de Consulta Pública foi indicado que o objeto da Concessão dos Serviços Públicos Lotéricos dos Estados de São Paulo seria constituído das seguintes modalidades lotéricas: (i) loteria de prognóstico específico; (ii) loteria de prognóstico esportivo; (iii) loteria de prognóstico numérico; e, (iv) loteria instantânea.

Não obstante entendimento do Poder Concedente de que a modalidade de “loteria passiva”, por se tratar de uma espécie de loteria de prognóstico, já estaria abarcada nas modalidades autorizadas a serem exploradas pelo futuro Concessionário, com o objetivo de trazer maior clareza ao certame, referida modalidade será expressamente incluída na versão final dos documentos licitatórios.

2.2. Início do Período da Concessão

Após detida análise das contribuições acerca da contagem do prazo para início do período de concessão, o Poder Concedente entendeu que seria razoável que fosse concedido, ao futuro Concessionário, um período de 6 (seis) meses, denominado de período pré-operacional, para que tivesse a oportunidade de estruturar sua operação, preparar e obter aprovação dos Planos previstos na documentação e obter as certificações previstas no Caderno de Encargos, sem que este período influenciasse na contagem dos 15 (quinze) anos do prazo máximo da Concessão.

Portanto, a contagem do prazo de Concessão será iniciada automaticamente após o período pré-operacional, ou quando a Concessionária cumprir com os pré-requisitos dispostos no Caderno de Encargos (como aprovação de planos e obtenção de certificações), o que ocorrer primeiro.

2.3. Pontos de Vendas Dedicados

Em relação aos Pontos de Vendas Dedicados (PDVs), 2 (dois) questionamentos relevantes foram levantados durante o período de Consulta Pública:

- i. **Metragem mínima dos PDVs dedicados:** os documentos publicados durante o período de Consulta Pública indicavam que os PDVs dedicados deveriam ser instalados em lojas térreas, com no mínimo 120 m². À luz dos questionamentos apresentados, novos estudos foram desenvolvidos tendo como resultado a indicação de que uma área mínima de 100 m² seria suficiente para atendimento dos usuários, com adequado espaço para filas, mobiliário, equipamentos, promoção de eventos institucionais, sorteios mecânicos e entrega de premiações.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI

- ii. **Distância mínima de escolas e creches:** a distância mínima de 300 metros entre os PDVs dedicados – e não dedicados - e escolas de ensino básico, fundamental e creches deverá ser obrigatoriamente observada pelo futuro Concessionário, mesmo nos casos em que a implantação de referidas instituições de ensino seja posterior à instalação dos PDVs dedicados.

2.4. Qualificação Técnica

Outro ponto relevante objeto de inúmeras contribuições versa sobre os requisitos estabelecidos para comprovação da qualificação técnica do Licitante individual ou Consórcio. Este tema foi objeto de diversos debates nos quais foram ponderados todos os prós e contras dos questionamentos levantados. Ainda assim, a equipe de técnicos do Governo do Estado de São Paulo entende que as condições exigidas para comprovação de qualificação técnica, por parte do Licitante individual ou Consórcio, são as mais adequadas considerando todas as premissas da modelagem adotada e, portanto, serão mantidas nas versões finais dos documentos balizadores do processo licitatório.

2.5. Video Lottery Machines (VLT) e Instant Machines

Ainda que a utilização de *Video Lottery Machines (VLT)* e *Instant Machines*, por parte do futuro Concessionário, para comercialização dos produtos lotéricos autorizados não tenham sido incluídos na modelagem referencial colocada em consulta pública, nem tenham sido indicados parâmetros para utilização destes equipamentos, estes poderão ser adotados pelo futuro Concessionário desde que sejam observados todos os requisitos estipulados nos documentos licitatórios tais como: payout mínimo, tipos de jogos lotéricos autorizados a serem comercializados, obtenção das certificações relacionadas a utilização de cada tipo de equipamento, bem como deverá seguir a legislação vigente sobre o tema. O tema será clarificado na versão final do caderno de encargos.

2.6. Premissas da Modelagem Econômico-Financeira

Por fim, diversos foram os questionamentos relacionados às premissas utilizadas no Caso Base e a na econômico-financeira da modelagem. Destaca-se que a versão do Caso Base disponibilizada durante a Consulta Pública era preliminar, com as melhores informações disponíveis em momento anterior à finalização dos estudos de viabilidade técnica, econômico, financeira e jurídica. Também é importante frisar que o **Relatório Caso Base final** será disponibilizado aos licitantes, revisto à luz das contribuições e da finalização da modelagem do projeto, juntamente com as versões finais dos documentos licitatórios, **em caráter meramente referencial (não vinculante), não sendo este um anexo do edital ou do contrato**. O documento abordará, entre outros, os seguintes tópicos:

- i. Detalhamento das premissas utilizadas para o cálculo da estimativa de receitas ao longo do período da Concessão;
- ii. Detalhamento das premissas utilizadas para o cálculo das despesas operacionais (OPEX);

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI

- iii. Detalhamento das premissas utilizadas para o cálculo das despesas de capital (CAPEX);
- iv. Detalhamento das premissas utilizadas para definição dos locais de instalação dos PDVs dedicados e não dedicados;
- v. Cronograma para instalação dos PDVs dedicados;
- vi. Detalhamento das premissas utilizadas para o cálculo da Outorga Fixa e Variável.

3. CONCLUSÃO

A análise das contribuições na definição da modelagem para Concessão dos Serviços Públicos Lotéricos do Estado de São Paulo demonstra o comprometimento do Estado para analisar, refletir e acolher as contribuições que se mostraram como condutoras do interesse público subjacente à futura concessão, bem como a utilidade de tal procedimento para o melhor delineamento do objeto a ser concedido e seu regramento contratual. Essa ferramenta de transparência, de forma bem-sucedida, demonstrou ser importante canal de interação entre o Governo do Estado e a sociedade para a construção de melhores projetos de parcerias.

São Paulo, 10 de Junho de 2024.

SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO